



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2445

(Projeto de Lei nº. 9/2006, do vereador Cristiano Antonio Guarasemin)

Dá denominação à sede da Guarda Municipal de Cordeirópolis.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Sargento Frederico Scatolin**” a sede da Guarda Municipal de Cordeirópolis, localizada a Rua Carlos Gomes nº 448, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 2 de março de 2006.



REGINALDO MARTINS DA SILVA
1º Secretário



TERESA CHIARADIA PERUCHI
Presidente



GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
2º Secretário